

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICACELSO SUCKOW DA FONSECA Diretoria de Extensão – DIREX e Divisão de Integração Empresarial – DIEMP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

I – CONCEDENTE		
Nome: Centro Federal de Educação Celso Suckow da Fonseca – campus Nova Fribrugo		
Estabelecida na: Av. Governador Roberta Silveira, 1900 – C. Paulino – Nova Friburgo - RJ		
CNPJ nº: 42.441.758/0001-05	CPF nº: 128.317.297-69	
Representada por: Rafaela Oliveira Moreira	•	
Cargo: Gerente Acadêmica		
Cargo: Gerente Academica		

II – ESTAGIÁRIO		
Nome: Luis Eduardo Cordeiro Salarini		
Data de Nascimento: 22/04/1992	CPF nº: 152.535.177-07	
Residente na: Rua Augusto Cardoso, nº 75,	apt ^o 401	
Telefone: (22) 99252-2121	Ano/ Período: 2015.1	
Curso: Licenciatura em Física	Matrícula:1510448GFIS	

III - INTERVENIENTE			
Nome: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - Campus Nova			
Friburgo			
Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 1900 – Prado – Nova CNPJ nº42441758/0001-05			
Friburgo/RJ			
Estabelecido na Av. Governador Roberto Silveira, 1900 – Prado – Nova Friburgo/RJ, CNPJ nº42441758/0001-05.			
Representado por: RAFAELA OLIVEIRA MOREIRA – Cargo: Gerente			
Acadêmica, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Identidade nº: 208581769 exp. por: DETRAN/RJ. e			
C.P.F. nº 128.317.297-69, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com base na Lei			
nº: 11.788, de 25/09/2008.			

IV – DADOS REFERENTES AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Data de início: 23/02/2024	Término previsto:05/07/2024	
Horário e Dias da semana do estágio: De segunda a sexta de 07:20 até 13:05		
Jornada semanal (Horas): 30	Jornada diária (Horas): 6	
Valor da bolsa: Não há.		
Nº Apólice de Seguro: 080.00982.00820	Nome da Seguradora: SURA S.A.	
Nome do supervisor: Gustavo Antonio Montenegro Guttmann	Cargo do supervisor: Professor EBTT	
Nome do Professor orientador e SIAPE: Washinton Luiz da Silva Raposo 1609078		
Característica do Estágio: ■Estágio Supervisionado Obrigatório □Estágio Supervisionado Não Obrigatório		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a concessão de estágio curricular ao estudante devidamente matriculado no âmbito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com o que ficou estabelecido no Convênio firmado entre o CEFET/RJ e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- a) Conceder ao ESTAGIÁRIO um estágio dentro de sua linha de formação sem configuração do vínculo de emprego, representado pela oportunidade de, nas dependências da CONCEDENTE receber treinamento específico e ao mesmo tempo completando e consolidando na prática os ensinamentos teóricos que recebe na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- b) Designar um Supervisor de Estágio, com formação, ou experiência profissional, na área de conhecimento correlata ao curso do estagiário, para acompanhar as atividades desenvolvidas no campo de estágio.
- c) Conceder uma Bolsa-Auxílio de Complementação Educacional mensal, na hipótese de estágio não obrigatório, em conformidade com o disposto no artigo 12º da **Lei 11788 / 2008.**
- d) Assegurar ao estagiário, preferencialmente durante as férias escolares, período de 30 (trinta) dias de recesso, sempre que a duração do estágio seja igual, ou superior a 1 (um) ano e, no caso de duração inferior àquele período, o recesso anteriormente mencionado, será concedido de maneira proporcional. **O referido recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.**
- e) Relacionar, de forma resumida, no presente T.C.E. as atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO:
- O estagiário realizará a observação de aulas presenciais, auxiliará o professor/tutor no planejamento e realização de atividades para as aulas: como roteiros para práticas experimentais, listas de exercícios e produção de material apropriado para aulas específicas; O Estagiário poderá preparar e ministrar algumas aulas, sempre sob a supervisão do professor/tutor. O mesmo poderá desenvolver trabalho de monitoria (no máximo metade do tempo total de estágio da disciplina), auxiliando os alunos das turmas ao qual está alocado como estagiário.
- f) Contratar em favor do estagiário Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) Cumprir o horário de estágio, que de comum acordo foi estabelecido e que consta do ítem "a" da Cláusula Quinta deste Instrumento, desde que não coincida com seu atual horário escolar.
- b) Cumprir todas as Normas Internas da CONCEDENTE, como também, toda a programação relativa.
- c) Comunicar a CONCEDENTE, em tempo hábil, sua impossibilidade de cumprir a programação quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao estágio propriamente dito, quer quanto aos horários e duração estabelecidos no presente Termo.
- d) Cumprir os prazos de acompanhamento estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comparecendo sempre que solicitado as avaliações periódicas e, se for o caso, elaborar e entregar nos padrões determinados, relatório circunstanciado sobre o estágio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.
- b) Solicitar ao estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses.
- c) Comunicar à parte concedente do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.
- d) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio.

CLÁUSULA QUINTA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer mudança neste contrato deverá ser resultado de prévio entendimento entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, **a CONCEDENTE**, **e o ESTAGIÁRIO**, devendo ser compatível com as atividades escolares.
- b) Nos termos do **artigo 3º da Lei nº 11.788 / 2008**, o **ESTAGIÁRIO**, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a **CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- c) O estágio, objeto deste Termo poderá ser interrompido a qualquer momento pela **CONCEDENTE**, ou pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante comunicação, por escrito, de uma parte para outra e para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- d) O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro a teor do que dispõe o inciso 1° do artigo 109 da nossa carta magna. Para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus necessários efeitos, nos termos da legislação em vigor.

ereiro de 2024.
Estagiário
Representante legal

Gerente Acadêmica